



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.414, DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera a classificação de logradouro que menciona e dá outras providências.

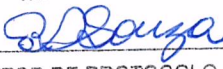
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo mencionado, em toda sua extensão, passa a ter classificação coletora: Rua do Canário, CEP 33.170-330, bairro Duquesa I, Santa Luzia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 03/05/2022
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO